



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA
PROCESSO Nº 25.410.000953/2013**

TERMO ADITIVO Nº 064/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2014 DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA – EPP.

Aos 05(cinco) dias do mês de junho de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130 neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto, **REINALDO RONDINELLI**, portador da carteira de identidade nº 02944245 Detran RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 468.883.907-30, nomeado pela Portaria nº 2, de 02/01/2013, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 03/01/2013, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - EPP**, sediada à Estrada do Barro Vermelho nº 1593 – A – Colégio – Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.316.273/0001-99, neste ato representada por sua Sócia Administrativa, **Sra. RACHEL LEMOS ROCHA**, portadora da carteira de identidade nº 12349983-2, DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.750.637-76, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 31/07/2015 e a terminar em 30/07/2016, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato, estimadas em R\$ 37.507,73 mensais e R\$ 450.092,76 anuais, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10302201587580033 – 091386, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho específica referente ao exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



REINALDO RONDINELLI
DIRETOR GERAL SUBSTITUTO
DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS
Portaria nº 02 de 02/01/2013 da
Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - DOU 03/01/2013



Sra. RACHEL LEMOS ROCHA
Sócia - Administrativa da Empresa
STOK GESTÃO DOCUMENTAL LTDA - EPP

TESTEMUNHAS

Nome
CPF/MF



André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 16.15576 - MS

Nome
CPF/MF



Mário Sergio M. Ferreira
Mat. 627115 - MS
INCA-COAGE
Área de Contratos e Convênios

F D U C

STOCK-SA1-0953-13-prorrog-2015-2016.doc